



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1027 | 21 de dezembro de 2018

EDIÇÃO EXTRA

**METAS CONCLUÍDAS**

**INAUGURAÇÃO da  
PONTE DA ROSEIRA**

 **SÁBADO**  
22 DE DEZEMBRO

 **9h30**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**  
Mario Esteves

**Vice-Prefeito**  
João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**  
Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**  
Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**  
Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**  
Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**  
Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**  
Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**  
Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**  
Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**  
Francisco Barbosa Leite

**Secretário Municipal de Ambiente**  
Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**  
José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
Flavio de Andrade Camerano - Interino

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**  
Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**  
Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**  
Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**  
Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**  
Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**  
João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**  
Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**  
1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**  
3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Anderson Ribeiro Pereira  
Antônio José da Silva  
João Paulo Mariano Novaes  
Paulo César Vieira de Almeida Filho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Cristiano Gama de Almeida  
Cléber Bezerra da Silva  
Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	12
Secretaria Municipal de Ambiente.....	14
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17
Secretaria Municipal de Planejamento.....	19

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

**Parcelado**  
**10X**

**Carta**  
INSTITUICÃO DE IPTU  
NOME DA EMPRESA  
Cobrança



# GOVERNO



Proc.: 11413/2017

Fls. 322

Rubrica [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**Processo Administrativo nº 11413/2017.**

**Requerente/interessado: Viação Santo Antônio e Turismo Ltda.**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que na decisão administrativa de fls. 317-318 deste processo, por erro material, constou contradição entre o prazo assinalado por extenso e o expresso numericamente (“no prazo de 5 (dez) dias contínuos”), e que o erro material em tela pode dar ensejo a insegurança jurídica;

Decido;

Retificar a decisão administrativa de fls. 317-318 para esclarecer que o prazo concedido para cumprimento da decisão é de 5 (cinco) dias.

Outrossim, esclareço que a contagem do prazo deve observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 123/2018.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2018.

**MARIO REIS ESTEVES**

Prefeito do Município de Barra do Piraí



**DECRETO Nº 125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO Ofício nº 466/2018, do Comandante da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

- Bruna Ferreira Cabral – mat. 10.474
- Elton Saldanha – mat. 10.381
- Everton Rabello Alves – mat. 10.467
- Gisiane Evaristo Ferreira – mat. 7466
- Lucas Lopes da Silva – mat. 10.438
- Maicon de Vasconcelos Paiva – mat. 10.475
- Marcos Vinicius Neves Paiva – mat. 10.347
- Monicke dos Santos da Silva – mat. 10.440
- Rafaela dos Santos da Silva – mat. 10.480
- Robison Lessa Barreto – mat. 10.439

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**LEI MUNICIPAL Nº 3069 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

EMENTA: “DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RONALDO FERREIRA EVARISTO JÚNIOR a Quadra Society de Grama Sintética da Morada do Vale, Distrito de Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 151/2018  
Autor: Luiz Roberto Coutinho



**LEI MUNICIPAL Nº 3070 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AS "FARMÁCIAS VIVAS" NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar as "Farmácias Vivas" no âmbito do Município de Barra do Piraí.

§ 1º- Para efeito do disposto no caput, serão consideradas farmácias vivas àquelas que realizam as etapas de cultivo, coleta, processamento, armazenamento, preparação, dispensação de produtos magistrais e oficinais, de plantas medicinais e fitoterápicos, visando a garantia de qualidade, segurança, efetividade e promoção do seu uso seguro e racional.

§ 2º - Deverá a preparação oficial ser realizada na farmácia viva, cuja fórmula esteja inscrita no Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira ou em outros reconhecidos pela ANVISA.

§ 3º - Entende-se por fitoterápicos àqueles obtidos de plantas medicinais ou de seus derivados, exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá promover cursos, palestras educativas, informativos, cartilhas e visitas domiciliares para informar sobre as farmácias vivas.

Art. 3º - Na seleção das espécies medicinais deverá ser observada a cultura popular, a validação científica e a adaptação do cultivo em nossa região.

Art. 4º - As farmácias vivas deverão estar de acordo com o que determina a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA em suas resoluções e alterações.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe cou-

ber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 170/2018  
Vereador autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 3071 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DO

ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2264 DE 01 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 2264 de 1º de agosto de 2013, que tem a seguinte redação:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de festividade do Município de Barra do Piraí o Projeto Cultural Beleza Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Passando a ser redacionado da seguinte forma:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí o Dia da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, quando então poderão ser realizados projetos culturais abrangendo aspectos históricos e políticos dos afro-descendentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 173/2018  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida



**LEI MUNICIPAL Nº 3072 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 379/97 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 40, da Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 e suas alterações - Código Tributário do Município de Barra do Piraí, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 40 - .....  
Lista de serviços ..... Alíquota  
Sub itens 7.01 a 7.22 .....5%”

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 80 - G, 80 - H, 80 - I, 80 - J e 80 - K, da Lei Municipal nº 379/1997, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1510/2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, exceto o disposto no Art. 1º que deverá obedecer aos princípios insculpidos no Art. 150, inciso III, alíneas ‘b’ e ‘c’ da CF/88.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 063/GP/2018  
Projeto de lei nº 186/2018  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº1159/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1381/2017, que nomeou como Tutor das Procuradoras efetivas Cintya Cerqueira Costa (Pediú demissão em 01/03/2018) e Cristina do Passo de Oliveira, o Dr. Marcelo Macedo Dias;

Considerando a Portaria nº 130/2018 que Exonerou de Marcelo Macedo Dias, a partir de 28/02/2018;

Considerando a Portaria nº 208/2018, que nomeou Dr. Névio Capistrano da Silva Netto – Procurador Geral do Município a partir de 01/04/2018, conforme LM 2789/17, posteriormente revogada pela LM nº 2961/18 conjugada com a Portaria nº 374/2018;

Considerando a solicitação de fls 103 e 103v, do processo administrativo nº 9620/18.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 28/02/2018, a Portaria nº 1381/2017, que nomeou como Tutor o Dr. Marcelo Macedo Dias, para fins de acompanhamento do estágio probatório das Procuradoras efetivas, CINTYA CERQUEIRA COSTA (Pediú demissão em 01/03/2018), CLARISSA FERRARI VELOSO – mat.9604 e CRISTINA DO PASSO DE OLIVEIRA - mat.9602.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/17  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1160/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1382/2017, que nomeou como Tutor do Procurador efetivo MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, o Dr. Marcelo Macedo Dias;

Considerando a Portaria nº 130/2018 que Exonerou Marcelo Macedo Dias, a partir de 28/02/2018;

Considerando a Portaria nº 208/2018, que nomeou Dr. Névio Capistrano da Silva Netto – Procurador Geral do Município a partir de 01/04/2018, conforme LM 2789/17, posteriormente revogada pela LM nº 2961/18 conjugada com a Portaria nº 374/2018;

Considerando a solicitação de fls 103 e 103v, do processo administrativo nº 9620/18.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, com efeitos a partir de 28/02/2018, a Portaria nº 1382/2017, que nomeou como Tutor o Dr. Marcelo Macedo Dias, para fins de acompanhamento do estágio probatório do Procurador efetivo, MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/17  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1161/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor da servidora, CRISTINA DO PASSO DE OLIVEIRA - matrícula 9603, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/2017  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1162/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor da servidora, CLARISSA FERRARI VELOSO - matrícula 9604, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/2017  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1163/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor do servidor MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS - matrícula 9626, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a01/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/2017  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1164/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, NÉVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO – OAB/RJ 150.829, Procurador-Geral do Município, como tutor da servidora DRIELLY PASSOS DE SOUZA - matrícula 10.229, ocupante do cargo de Procurador Municipal, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a12/04/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/2017  
smg/ebmp





**PORTARIA Nº1165/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Exoneração do Procurador Geral do Município em 28/02/2018, Dr. Marcelo Macedo Dias – Portaria nº 130/2018;

Considerando a interinidade do cargo de Procurador Geral do Município no período de 01/03 a 31/03/2018, exercida pelo Subprocurador Contencioso – José Mauro da Silva Junior;

Considerando que a Lei Municipal nº 1304/2007 – Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR –OAB/RJ 103933, que respondeu interinamente como Procurador-Geral do Município pela Portaria nº 135/2018, como Tutor dos Procuradores do Quadro efetivo, abaixo relacionados, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o artigo 3º, §§3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1304/2007, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018:

Cristina do Passo de Oliveira – mat.9602

Clarissa Ferrari Veloso – mat. 9604

Mario Luiz Norris Ribeiro Reis – mat. 9626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/2017  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1166/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor AMAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – mat. 8789, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 08/2017 – 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa GUSTAVO SANTOS SALOMÃO - ME, Processo nº 2400-2017 - SMS, cujo objeto é a compra de material de construção com instalação de vidro temperado nas salas onde está instalada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 2400/17  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1167/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1042/2018, que designou Comissão de Sindicância, para apurar possível extravio de documento público;

CONSIDERANDO a solicitação do Subprocurador Geral do Município, no memorando nº 460/PGM/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 1042/2018, que designou Comissão de Sindicância, o Dr. VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES – OAB/RJ 201.243, pela Dra. CRISTINA DO PASSO DE OLIVEIRA – OAB/RJ 184.209, para Assessoramento Jurídico na referida comissão.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 460/PGM/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 1168/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 769/2018, que designou Comissão Especial de Inquérito, para apurar conduta de servidor público;

CONSIDERANDO a solicitação do Subprocurador Geral do Município, no memorando nº 460/PGM/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 769/2018, que designou Comissão Especial de Inquérito, o Dr. VINÍCIUS MAGALHÃES GONÇALVES – OAB/RJ 201.243, pela Dra. CLARISSA FERRARI VELOSO – OAB/RJ 181.055, para Assessoramento Jurídico na referida comissão.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria primitiva.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1047/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 460/PGM/2018  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº1169/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores CARLOS WESLEY BALTAZAR DA NOBREGA PINHEIRO – mat. 9598 e FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ STANECK – mat. 9935, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 06/2018, firmado com a empresa FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, Processo nº 259-2018 - SMAS, cujo objeto é a aquisição de kits de enxoval para bebê, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo Referência e do Edital e seus anexos.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 646/smas/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1170/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a professora MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA, matrícula 338, da função de Coordenadora de Turno da E. M. Cortines Cerqueira, designada através da Portaria nº 549/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 1039/SME  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº1171/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2016, de 11 de janeiro de 2016 e 580/2016, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2016/2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 014 de 17/12/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP, publicada no BOE nº 1026 de 20/12/2012, que aprovou após deliberação unânime da Comissão de Ética do colegiado, a destituição de função dos Conselheiros Tutelares Tatiane Gabriel Coimbra e José Francisco Moraes de Sá a nomeação do 4º e 5º suplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 096/CMDCA/18, de 18/12/2018, da Presidente do CMDCA da Barra do Piraí, que comunica a destituição da função de Conselheiros Tutelares exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria, no Processo administrativo nº 17.553/18;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira MARTA MARIA MEDEIROS GONÇALVES – 4ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude da destituição acima citada, da Conselheira Tutelar Tatiane Gabriel Coimbra.

Art. 2º - CONCEDER, a título de gratificação remuneratória, para o Conselheiro nomeado a base do nível em Comissão – Símbolo DAS-3.

Art. 3º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 21/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 17.753/18  
Pgm/nc/smg/ebmp

**PORTARIA Nº1172/2018**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2016, de 11 de janeiro de 2016 e 580/2016, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2016/2019.

CONSIDERANDO a Resolução nº 014 de 17/12/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BP, publicada no BOE nº 1026 de 20/12/2012, que aprovou após deliberação unânime da Comissão de Ética do colegiado, a destituição de função dos Conselheiros Tutelares Tatiane Gabriel Coimbra e José Francisco Moraes de Sá a nomeação do 4º e 5º suplentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 096/CMDCA/18, de 18/12/2018, da Presidente do CMDCA da Barra do Piraí, que comunica a destituição da função de Conselheiros Tutelares exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria, no Processo administrativo nº 17.553/18;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira MÁRCIA MARIA DE SOUZA – 5ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude da destituição acima citada, do Conselheiro Tutelar JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ.

Art. 2º - CONCEDER, a título de gratificação remuneratória, para o Conselheiro nomeado a base do nível em Comissão – Símbolo DAS-3.

Art. 3º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 21/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Pgm/nc/smg/ebmp

# ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí- CNPJ: 28.576.080/0001- 47 e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO . CNPJ: 31.406.606/0001-55. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM), em atendimento ao TAC 30/03/17, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 7695/2018.

### Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tela Soldada Nervurada (Aço CA-60) - Paineis Q283 - 245x600	und	200	São Jorge	R\$ 401,00	R\$ 80.200,00
2	Tela Soldada Nervurada (Aço CA-60) - Paineis Q335 - 245x600	und	200	São Jorge	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
3	Gradil - Painel 1,53x2,50m com poste retangular base aparafusada 4x6mm / 1,58 altura (estilo Nylofor® 3D)	m <sup>2</sup>	600	São Jorge	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 = R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 01: R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí- CNPJ: 28.576.080/0001- 47 e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.681.539/0001-16. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM), em atendimento ao TAC 30/03/17, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 7695/2018.

### Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Prego 17x27 – kg	kg	500	Gerdau	R\$ 11,24	5.620,00
5	Prego 18x27 – kg	kg	500	Gerdau	R\$ 12,38	6.190,00
6	Prego 10x10 sem cabeça – kg	kg	300	Gerdau	R\$ 19,85	5.955,00
7	Prego 15x15 sem cabeça – kg	kg	300	Gerdau	R\$ 16,07	4.821,00
8	Parafuso c/ bucha s10	und	1000	Trifix	R\$ 6,18	6.180,00
9	Parafuso c/ bucha s12	und	1000	Trifix	R\$ 9,15	9.150,00
10	Parafuso c/ bucha s6	und	2500	Trifix	R\$ 4,45	11.125,00
11	Parafuso c/ bucha s8	und	2500	Trifix	R\$ 4,64	11.600,00
12	Parafuso auto perfurante 3/4" cabeça 5/16"	und	2000	Trifix	R\$ 0,27	540,00
13	Parafuso auto perfurante 1.1/2" cabeça 5/16"	und	2000	Trifix	R\$ 0,31	620,00
14	Parafuso auto perfurante 3.1/4" cabeça 5/16"	und	2000	Trifix	R\$ 0,50	1.000,00
15	Parafuso auto perfurante 5" cabeça 5/16"	und	2000	Trifix	R\$ 0,75	1.500,00
16	Parafuso auto perfurante 7/8" cabeça 5/16"	und	2000	Trifix	R\$ 0,36	720,00
17	Chumbador 1/2"x2"	und	500	Ancora	R\$ 5,02	2.510,00
18	Chumbador 3/8"x2"	und	500	Ancora	R\$ 2,52	1.260,00
19	Chumbador 5/8"x4.1/2"	und	500	Ancora	R\$ 9,57	4.785,00
20	Rebite pop 1/8"x3/4"	und	2000	Ciser	R\$ 0,10	200,00
21	Rebite pop 1/8"x5/8"	und	2000	Ciser	R\$ 0,07	140,00
22	Rebite pop 1/8"x1/2"	und	2000	Ciser	R\$ 0,07	140,00



VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 74.056,00 (setenta e quatro mil e cinqüenta e seis reais).

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 02: R\$ 74.056,00 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e seis reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa- CNPJ: 28.576-080/0001-47 e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.- CNPJ: 24.795.505/0001-58. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM), em atendimento ao TAC 30/03/17, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 7695/2018.

**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Broca de aço rápido 6mm	und	100	Rocast	R\$ 7,70	R\$ 770,00
24	Broca de aço rápido 8mm	und	100	Rocast	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
25	Broca de aço rápido 10mm	und	100	Rocast	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
26	Broca de aço rápido 12mm	und	100	Rocast	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
27	Broca de engate rápido SDS 6mm	und	50	Rocast	R\$ 8,05	R\$ 402,50
28	Broca de engate rápido SDS 8mm	und	50	Rocast	R\$ 9,40	R\$ 470,00
29	Broca de engate rápido SDS 10mm	und	50	Rocast	R\$ 12,10	R\$ 605,00
30	Broca de engate rápido SDS 12mm	und	50	Rocast	R\$ 18,09	R\$ 904,00
31	Broca de videa s6	und	150	Rocast	R\$ 5,50	R\$ 825,00
32	Broca de videa s8	und	150	Rocast	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
33	Broca de videa s10	und	150	Rocast	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
34	Bucha de nylon s6	und	4000	Fischer	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
35	Bucha de nylon s8	und	4000	Fischer	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
36	Bucha de nylon s10	und	4000	Fischer	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
37	Bucha de nylon s12	und	4000	Fischer	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
38	Disco de corte diamantado para serra mármore	und	50	Starret	R\$ 14,50	R\$ 725,00
39	Disco de corte fino para lixadeira e serra mármore	und	50	Starret	R\$ 5,00	R\$ 250,00
40	Disco de corte madeira para serra circular manual	und	30	Dewalt	R\$ 28,25	R\$ 847,50
41	Disco de corte madeira para serra mármore	und	60	Dewalt	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
42	Massa epoxi 50g	und	200	Locite	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
43	Espuma expansiva 500ml	und	200	Hauser	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
44	Jogo de broca para madeira	und	100	Makita	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
45	Serra copo diamantada 35mm	und	20	Braskoki	R\$ 67,63	R\$ 1.352,60
46	Serra copo diamantada 40mm	und	20	Braskoki	R\$ 75,99	R\$ 1.519,80
47	Silicone de vedação água branco cascola 280g	und	100	Dow Sil	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
48	Silicone de vedação alvenaria pedra branco 280g	und	100	Poly	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
49	Silicone de vedação alvenaria pedra incolor 280g	und	100	Poly	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
50	Silicone de vedação concreto e metal cinza 280g	und	100	Poly	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
51	Tela de poliéster 0,73x10m (rolo 7,30m <sup>2</sup> )	und	100	Vedatex	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
52	Veda junta 100g	und	100	Locite	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
53	Revestimento impermeabilizante, semi-flexível, bicomponente 18kg	und	200	Elastic	R\$ 127,25	R\$ 24.400,00
54	Revestimento Impermeabilizante, flexível, bicomponente à base de resinas termoplásticas 18kg	und	200	Elastic	R\$ 211,50	R\$ 40.100,00
55	Revestimento impermeabilizante, flexível, bicomponente à base de resinas termoplásticas e (polipropileno) 18kg	und	200	Elastic	R\$ 253,50	R\$ 49.100,00



VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 162.194,90 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 03: R\$ 162.194,90 (cento e sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## AMBIENTE

### A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	123/2018	Eliete Aparecida Ferreira de Oliveira	041.694.707-70	Instalação de poste para ligação de energia elétrica	14.443/2018	23k 0610280; 7511296	
DISLAM	138/2018	L.H. da Silva Jet	30.678.860/0001-40	Atividades paisagísticas (COD 81.30-3-00) e o código (COD 01.61-0-03)	9.613/2018	23K 621987; 7511106	
DISLAM	141/2018	Barra Imagem EIRELI	17.709.389/0001-41	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (COD 86.40-2-07)	11.169/2018	23K 620860; 7515118	
DISLAM	148/2018	Município de Barra do Piraí	28.576.080/0001-47	Obras de alvenaria (COD 43.99-1/03)	11.382/2018	23k 619078; 7514277	
LO	685/2018	RGB Moura Serviços Gráficos LTDA - ME	08.370.220/0001-19	Serviços de pré impressão (COD 18.21-1-00) e demais códigos do CNPJ (COD 18.11-3-02), (COD 18.22-9-01), (COD 18.13-0-01), (COD 18.11-3-01), (COD 18.13-0-99), (COD 58.19-1-00) e (COD 47.61-0-03), (COD 46.47-8-01), (COD 32.99-0-02), (COD 82.99-7-03)	663/2017	23K 621742; 7515551	27/09/2023

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Aviso de Homologação

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Concessão de Direito de Licença Para Uso de Software do Prontuário Suas, para atender a Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME no valor de R\$30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) conforme laudas no processo nº681/2018.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2018.

Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária Municipal de Assistência Social

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 01/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMCA) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Barra do Piraí APAE.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a APAE/PROJETO SAÚDE GLOBAL “HABILITANDO/REABILITANDO”, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.
VALOR:	R\$ 49.664,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018



**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Colaboração Nº 002/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ.
OBJETO:	O presente termo de colaboração tem por objeto serviço de atendimento socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, com repasses mensais definidos.
VALOR:	R\$ 66.002,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	948/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir da data da sua publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 00 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Dezembro de 2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 02/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA/FMCA) e a Associação de Amigos da Criança e do Adolescente do Complexo Califórnia-ACAC.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a ACAC/PROJETO “Geração Futura”, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do adolescente- FMCA.
VALOR:	R\$ 50.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	024/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 03/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMCA) e a Associação Casa de Brincar.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a CASA DE BRINCAR/PROJETO” Mergulhando no Desenvolvimento”, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.
VALOR:	R\$ 42.587,08
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 04/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMCA) e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a Secretaria Municipal de Assistência Social-Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Projeto “Papo de Rua”, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMCA.
VALOR:	R\$ 49.159,62
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	026/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 05/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMCA) e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Projeto “Fanfarra” e, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.
VALOR:	R\$ 50.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	027/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Fomento Nº 06/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/FMCA) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO:	O presente termo de colaboração/termo de fomento tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do Administração Pública Municipal, aprovado pelo CMDCA para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/Projeto “Luta pelo Futuro”, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.
VALOR:	R\$ 50.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2018
VIGÊNCIA:	(12 meses) a contar à partir do primeiro dia seguinte da data da sua Publicação.
FUNDAMENTO:	Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grêmio Espírita de Beneficência mantenedor do Asilo Santo Agostinho.
OBJETO:	Parceria para institucionalização de Idosos em ILPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2017
VIGÊNCIA:	13/11/2018 à 13/11/2019 (Período de 12 meses)
FUNDAMENTO:	Lei Federal Nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	13 de Novembro de 2018

PROJETO **Preocupação**  
A gente se preocupa porque ama

**CASTRAMOVEL**  
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal)



# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2018

## INTIMAÇÃO

**Destinatário: LIGHT ENERGIA S/A**

Endereço: Avenida Marechal Floriano – 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20080-002

Referente aos Processos de Contencioso Fiscal: 12309/2017, 5392/2011 e 4179/2018.

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do art. 44, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca do julgamento dos processos de contencioso fiscal abaixo relacionados, ocorrido na sessão do dia 22 de novembro de 2018:

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
12309/2017	LIGHT SESA	Mário Luiz Norris Ribeiro Reis
5392/2011		
4179/2018		

Na oportunidade, o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, CONHECEU do Recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Aproveita o ensejo para encaminhar em anexo a íntegra do voto, da ementa do acórdão, para conhecimento.

Cumpra informar que, na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 46), das decisões do Conselho que se afigurarem omissas, contraditórias, obscuras, ou quando contrariarem súmula do próprio Conselho, cabe oposição de pedido de esclarecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação da decisão recorrida.

Mário Luiz Norris Ribeiro Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

MLNRR

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 17 de dezembro de 2018

### INTIMAÇÃO

**Destinatário: LIGHT ENERGIA S/A**

Endereço: Avenida Marechal Floriano – 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20080-002

Referente aos Processos de Contencioso Fiscal: 12309/2017, 5392/2011 e 4179/2018.

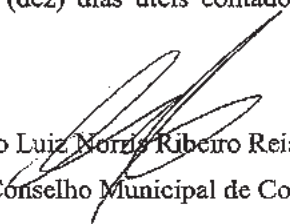
Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do art. 44, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca do julgamento dos processos de contencioso fiscal abaixo relacionados, ocorrido na sessão do dia 22 de novembro de 2018:

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
12309/2017 5392/2011 4179/2018	LIGHT SESA	Mário Luiz Norris Ribeiro Reis

Na oportunidade, o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, CONHECEU do Recurso e, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Aproveita o ensejo para encaminhar em anexo a íntegra do voto, da ementa do acórdão, para conhecimento.

Cumpre informar que, na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 46), das decisões do Conselho que se afigurarem omissas, contraditórias, obscuras, ou quando contrariarem súmula do próprio Conselho, cabe oposição de pedido de esclarecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação da decisão recorrida.

  
Mário Luiz Norris Ribeiro Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

MLNRR

Página 1 de 1



# PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO, POR OMISSÃO DO QUADRO SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO REFERENTE À CÂMARA MUNICIPAL, DO DECRETO PUBLICADO NO BOLETIM Nº 960 DE 03 DE MAIO DE 2018.

**DECRETO Nº35 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.191.100,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil e cem reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 – **Lei Orçamentária,**

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$5.191.100,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil e cem reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

## SUPLEMENTAÇÃO

<b>20 - Executivo</b>		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00	- Obrigações Patronais - FPMBP	800.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação	350.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	90.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	300.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	64.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	2.100,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	190.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	351.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.02.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	240.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>SUBTOTAL (RS)</b>		<b>2.568.100,00</b>
<b>30. Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</b>		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	2.396.000,00
<b>SUBTOTAL (RS)</b>		<b>2.396.000,00</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

10. Câmara Municipal de Barra do Piraí		
1001.01.122.0015.2952		227.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica	
	<b>SUBTOTAL (RS)</b>	227.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.191.100,00</b>

**Art. 2º.** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

### ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	335.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-3.3.90.30.54.00.00.00	- Material p/Manut.Conserv.de Estradas e Vias	50.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	17.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	406.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	17.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	20.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	300.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	500.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	190.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	12.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	137.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	300.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	64.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	2.100,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.49.00.00.00.00	- Auxilio-Transporte	20.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	73.000,00
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	50.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	10.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	796.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	200.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Juridica	200.000,00
<b>SUBTOTAL (RS)</b>	<b>4.964.100,00</b>

<b>10. Câmara Municipal</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	80.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	20.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	40.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	87.000,00
<b>SUBTOTAL (RS)</b>			<b>227.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.191.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de abril de 2018.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

